



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 2ª REGIÃO

Of. CRN-2 nº14/2023/FISC

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

O Conselho Regional de Nutricionistas – 2ª Região (CRN-2) informa que não consta, em seu sistema, Nutricionista responsável pelas atividades de alimentação e nutrição na SECRETARIA DE EDUCACAO, em BOA VISTA DO SUL (01.602.022/0001-94).

Diante disso, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para indicação de Nutricionista, por meio do envio da Solicitação de Responsabilidade Técnica.

O formulário está disponível em <https://www.crn2.org.br/pagina/view/45?slug=solicitacao-de-responsabilidade-tecnica-rt> e deverá ser enviado para [formulariosfiscalizacao@crn2.org.br](mailto:formulariosfiscalizacao@crn2.org.br), devidamente preenchido e assinado.

O não atendimento do solicitado poderá implicar na lavratura de Auto de Infração, por inexistência de Nutricionista, em cumprimento a Lei nº 8.234/1991, a Resolução CFN nº 576/2016 e Resolução CFN nº 597/2017.

Atenciosamente,

*Gisele Pigatto Librelotto*  
Gisele Pigatto Librelotto  
Nutricionista Fiscal nº 48  
CRN2/7533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
RUA EMANCIPACÃO, N.2470 - CENTRO  
BOA VISTA DO SUL/RS – CEP 95727-000